



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 124/2023 – 28 de junho de 2023

O Exma. Sr. **LUIZ PEREIRA BARRADAS** Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Aveiro, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e etc.

RESOLVE:

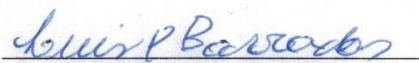
Art. 1º - Designar a Senhora **Ana Clara Galvão Ferreira**, servidora da Câmara Municipal de Aveiro/PA, a desloca-se à Itaituba Estado do Pará, a serviço desta Casa de Leis, no dia 29,30/06/2023. Participar de uma reunião técnica administrativa no Consórcio Tapajós de interesse desta Casa de Leis.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 02 (duas) diária no valor de R\$ 1000,00 (Mil Reais), a servidora ora designada, em conformidade com que preceitua a Resolução de nº 07/2020 – CMA, para custeio de suas despesas em Itaituba/PA, com estadia, alimentação, transporte urbano e Intermunicipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, em 28 junho de 2023.


Luiz Pereira Barradas
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Aveiro

Ciente:

Em: 28/06/2023

Horário: 09:50 h.

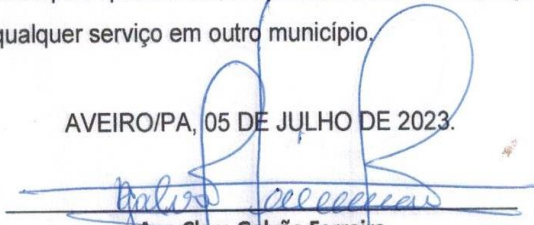

Assinatura


CERTIDÃO
Certifico que a Presente Portaria nº 124/2023, foi publicada no Mural de Publicações da Câmara Municipal de Aveiro-Pará, Aveiro-Pará, 28 de junho de 2023.

Ana Clara Galvão Ferreira
Secretária Administrativa da CMA




ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Aveiro

RELATÓRIO DE VIAGEM	
Nome: Ana Clara Galvão Ferreira Cargo: Secretária Executiva	
Nº de diárias: 02 (duas) diárias.	Portaria nº 0124/2023
Valor da Diária: R\$ 500,00	Valor total Recebido: R\$ 1.000,00
Meio de transporte:	
(x) Lancha () ônibus () avião () veículo próprio () Carro	
Roteiro: AVEIRO/PA x ITAITUBA x AVEIRO/PA	
Data da Saída: 29/06//2023	Data do Retorno: 02/06/2023
Motivo da viagem: Participar de uma reunião administrativa no Consórcio Tapajós, em Itaituba-Pá.	
<i>Relatório</i>	
<p>Às 13h:30min do dia 29 de maio de 2023, saí de Aveiro/PA, na lancha comercial, com destino a cidade de Itaituba/PA, a serviço da Câmara Municipal de Aveiro, com o objetivo de Participar de uma reunião administrativa no Consórcio Tapajós. Chegando à cidade de Itaituba na mesma data (29/06/2023), após três horas de viagem me estabilizei em um hotel, já pagando a estadia na entrada, e na data do dia 30 de março de 2023, prosseguir com o objetivo para o qual fui designado, me apresentando no Consórcio Tapajós, para requerer o início da reunião, que após a conclusão da mesma, fiz o trajeto de retorno no dia 02 do mês de julho de 2023 à cidade Aveiro/PA, via lancha. Desde então, conforme relato, foi gerado despesas durante os dois dias, com transporte intermunicipal, transporte urbano, estadia e alimentação, motivo pelo qual foi a mim atribuído duas diárias, haja vista, a necessidade de viajar um dia antes para qualquer serviço em outro município.</p>	
AVEIRO/PA, 05 DE JULHO DE 2023.	
 Ana Clara Galvão Ferreira Secretária Executiva/CMA	



ERLONAV
N/M ANNA KAROLINE
III
VII

Empresa de Navegação
Erlon Rocha Transporte - ME
CNPJ: 07.851.857/0001-01 - Insc. Est.: 15.251.864-6
Fone: (93)
3529-1400/99219-7581
E-mail: erlonav@hotmail.com
Av. Tapajós nº 1239, Ed. Canté
2º Andar, Sala 202 - Aldeia
CEP: 68040-000 - Santarém - PA



Lancha
L/M ANNA KAROLINE
IV V
VI

BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO Nº 041876

1ª Via BRANCA - Embarcação 2ª Via VERDE - Passageiro 3ª Via AMARELO - Controle

Nome da Embarcação: _____

Passageiro: Ana Carolina Galvão

Doc. Nº: _____ Data de Nasc.: 11/11


De: Aldeia Para: Ita

Local de Embarque: _____ Linha: _____

Data da Viagem	Agência	Discriminação	Valores R\$
<u>29/06</u>		Tarifa	<u>53,00</u>
<u>14:00</u>	Data de Emissão	Seguros	
	Poltrona	Alimentação	
	Rede/Camarote	TARIFA DE EMBARQUE	
AGENTE		Total da Prestação	<u>53,00</u>

* Crianças de 1 a 5 anos pagam meia passagem.
* O passageiro com bilhete comprado no dia da viagem, que desistir de viajar, poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% sobre o valor do bilhete.
* O passageiro com bilhete comprado com datas anteriores a viagem, que desistir de viajar, deverá informar sua desistência a empresa 12h antes da viagem, dentro do prazo poderá remarcar sua passagem para outra data disponível ou receber a restituição de 60% do valor sobre o bilhete após o prazo não terá direito a remarcação ou restituição.
* A empresa não se responsabiliza por bagagem de mão ou pertences pessoais do passageiro esquecidos no interior da embarcação.
* O passageiro deve declarar os bens ou valores dentro de sua bagagem na hora do despacho, no caso de perda ou extravio a bagagem a empresa se responsabilizará somente pelos bens ou valores declarados e despachados.
* O passageiro tem direito a 20 Kg de bagagem (mala ou sacola), o peso excedente será cobrado.
* O passageiro deverá esse bilhete afins de fiscalização em viagem.
* O passageiro deverá comparecer ao local de embarque uma hora antes do previsto da saída da embarcação.

ATENÇÃO: FAVOR COMPARECER COM (01) HORA DE ANTECEDÊNCIA DA SAÍDA



RVC VIAGENS
"Pontual e Confiável"
RVC DE FREITAS - ME CNPJ: 12.046.902/0001-48
Teleendas: (93) 99128-8763

BILHETE DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (2023)

1ª Via BRANCA - Embarcação
2ª Via VERDE - Passageiro
3ª Via AMARELO - Controle

Nome da Embarcação: _____

Passageiro: Ana Carolina Galvão

Local de Embarque: _____

De: Aldeia Para: Ita

Data de Nasc.: 11/11

CPF/RG: _____ Fone: _____

10995

Data da Viagem	Agência
<u>02-07-2023</u>	
<u>10:00</u>	Data de Emissão
<u>POLTRONA</u>	<u>CAMAROTE</u>
AGENTE	

Discriminação	Valores R\$
Tarifa	<u>53,00</u>
Seguros	
Alimentação	
Tarifa de Embarque Lei Municipal 1.686/01	<u>2,00</u>
Total da Prestação	<u>55,00</u>

OBS: A empresa não se responsabiliza por perdas ou extravios de bagagens e cargas de passageiros não declaradas. O passageiro deverá guardar seu bilhete para fins de fiscalização em viagem. Essa passagem é de caráter pessoal e intransferível. Crianças de 1 a 4 anos pagam com desconto de 40%. Só devolvemos o valor da passagem, caso o passageiro se manifeste com no mínimo 12 horas de antecedência em relação ao horário de partida. Caso o passageiro se manifeste após esse horário com até 2 horas antes da viagem será cobrada uma taxa de remarcação no valor 65% sobre o valor da passagem e de 50% para devolução. O passageiro terá direito a 20 kg de bagagem: Males ou Sacolas, o que exceder será cobrado.

FAVOR COMPARECER COM 1 HORA DE ANTECEDÊNCIA NO LOCAL DE EMBARQUE